



Município de Santa Cruz do Sul

**DECRETO Nº 7.228, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, destinada à construção de um abrigo de alvenaria e demais instalações para proteção de um quadro de comando de motobomba submersa e equipamentos para tratamento de água na localidade de Boa Vista, e dá outras providências.**

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 182, §3º, da Constituição Federal de 1998, e com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações em vigor,

**CONSIDERANDO** constantes problemas de desabastecimento de água na localidade de Boa Vista;

**CONSIDERANDO** as obras de reforço no sistema de abastecimento de água que estão sendo realizadas pela Prefeitura Municipal naquela localidade;

**CONSIDERANDO** que em 2006 ocorreu a perfuração de um poço artesiano em área particular, que deve ser desapropriada para que se possa dar continuidade às obras e melhorias;

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações em vigor, autoriza a desapropriação de terras baseada na utilidade pública, desde que prévia e justamente indenizado o proprietário do imóvel;

**CONSIDERANDO**, a existência da disponibilidade orçamentária-financeira exigida pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, conforme impacto e declaração do ordenador de despesas, em anexo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por ser necessária para a construção de um abrigo de alvenaria e demais instalações para proteção de um quadro de comando de motobomba submersa e equipamentos para tratamento de água na localidade de Boa Vista, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, medindo 5,00 metros na frente, 20,00 metros no lado oeste, 20,00 metros do lado leste e 5,00 metros no lado sul, perfazendo uma área total de 100,00 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Norte, com uma servidão de trânsito; Fundos Sul, Lado Leste e Lado Oeste, com a propriedade de Bertilo Frederico Becker e outros (área



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você



Município de Santa Cruz do Sul

remanescente). Terreno localizado no lado esquerdo ao sul da servidão de trânsito, de quem nela entra pela Estrada Geral Santa Cruz do Sul – Boa Vista, donde dista 132,11m (cento e trinta e dois metros e onze centímetros). Sem quarteirão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0401.0309200041.010 - 4.5.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – ficha nº 0082.

**Art. 3º** É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2007.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você